

EDITORIAL

**PRESIDENTE DA ANFIP APRESENTA
NOVO ESPAÇO DO ASSOCIADO**

Pág. 02



LONGEVIDADE

**44 HOMENS E MULHERES INTEGRAM
NOTÁVEL LISTA DOS CENTENÁRIOS**

Pág. 13

100+
ANOS

CONEXÃO ANFIP NACIONAL

EDIÇÃO Nº 01

Associação Nacional
dos Auditores Fiscais da
Receita Federal do Brasil

**BRASÍLIA
SETEMBRO DE 2026**

PEC 6/2024 ganha novo impulso

Mobilização de mais de 110 entidades cobra o apensamento da proposta à PEC 555/2006 e busca preservar quase duas décadas de tramitação pelo fim da contribuição previdenciária de aposentados e pensionistas.



JURÍDICO DA ANFIP

**RESULTADOS QUE CHEGAM
AOS ASSOCIADOS**



Mais de mil precatórios pagos em 2026, totalizando cerca de R\$ 800 milhões, além do trânsito em julgado da ação da paridade do Bônus de Eficiência e novas ações em preparação.

Pág. 04

DIJANETE DE SOUZA

**TRAJETÓRIA QUE SE DESTACA
NA ANFIP NACIONAL**



Da defesa de aposentados e pensionistas à criação do Centro de Documentação da ANFIP, Dijanete deixou marcas de coragem e compromisso com a Entidade.

Pág. 12

**XIX
Encontro
Nacional**
dos Auditores Fiscais da
Receita Federal do Brasil

Realização:



PALAVRA DO PRESIDENTE



A sua Associação cada vez mais presente

A ANFIP Nacional inicia uma nova etapa em sua comunicação com os aposentados e pensionistas. Este informativo nasce com propósito muito especial: criar um espaço dedicado a quem tem uma história de trabalho que faz parte da própria história da nossa Entidade e informar com direcionamento.

A aposentadoria não encerra a trajetória construída ao longo de tantos anos. Ao contrário. É um novo momento, com outras necessidades, interesses, desafios e também novas possibilidades de participação. Por isso, queremos que os aposentados e pensionistas estejam cada vez mais presentes na vida da ANFIP e tenham neste informativo um canal permanente de informação, diálogo e proximidade.

Aqui, estarão temas que fazem parte do cotidiano desse segmento: direitos, ações judiciais, questões remuneratórias, assuntos relacionados à aposentadoria e à pensão, benefícios, serviços e outras informações importantes.

Mas esta publicação pretende ir além de informar, pretende ouvir. Queremos abrir as páginas para os associados, valorizar suas histórias, conhecer suas experiências e permitir que diferentes vozes façam parte da nossa comunicação.

Nosso compromisso é estar ao lado dos aposentados e pensionistas, oferecendo informação confiável, orientação e apoio. Esta é uma publicação que nasce para vocês e, principalmente, com vocês.

Que este seja mais um espaço de informação, participação e diálogo permanente.

Boa leitura!

SUMÁRIO

Com a palavra, o Associado

Pág. 03

Atualizações sobre
Ações Judiciais

Págs. 04 a 08

PEC 6/2024:
Chega de Confisco

Pág. 09

Mobilização conjunta

Pág. 10

Prova de Vida obrigatória

Pág. 11

Dijanete de Souza Lima

Pág. 12

Homenagem:
Um século de vida

Pág. 13

Benefícios e Convênios

Pág. 14

Planos de saúde disponíveis

Pág. 15

Projeto Sociocultural

Pág. 16



CONEXÃO ANFIP NACIONAL

É uma publicação da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil.
Sede: SBN Qd. 01 Bl. H Ed. ANFIP - Brasília/DF - CEP: 70040-907
Telefone: (61) 3251 8100
Whatsapp: (61) 98289 5150

Envie seus comentários sobre o Conexão ANFIP Nacional para o email: comunicacao@anfip.org.br

www.facebook.com/anfip.nacional

www.instagram.com/anfipnacional

www.x.com/anfipnacional

www.youtube.com/anfipoficial

EXPEDIENTE

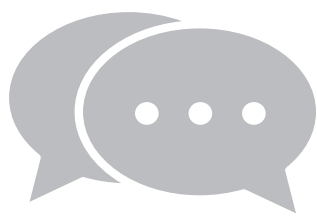
DIRETORA RESPONSÁVEL
Albenize Gatto Cerqueira

EDITORA
Ludmila Machado

REPORTAGEM
Daiana Lima e Ludmila Machado

ESTAGIÁRIAS
Agnes Sena e Bianca Silva

EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA
Allan Vitalino e Gilmar Vitalino



COM A PALAVRA O ASSOCIADO

Rumo ao sonho

JOSÉ AVELINO DA SILVA NETO

*Caminhar com coragem, destino a encarar
O medo embaraça, mas não pode desiludir
Siga em frente, sucesso a alcançar
Seu lema é não desistir.*

*Arrostar o percurso da vida
Decisão que vale a pena acreditar
Seguindo confiante e com garra na lida
Seu sonho vai se realizar.*

O COTIDIANO EM PROSA E VERSO

José Avelino da Silva Neto, nascido em Jacaraú, na Paraíba, é o autor de Contos e Poesias, seu terceiro livro, publicado pela Editora Ideia. Pela mesma editora já publicou os livros Vida Narrada em Contos (2021) e Viver Poético (2023). O associado é um dos diretores da Academia de Letras, Ciências e Artes do Vale de Mamanguape (ALCA-VM), da Paraíba.

Também faz parte de suas obras o livro de pesquisa Mão-de-obra na Indústria de Curtumes, nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte.

Formado em Economia pela Faculdade de Economia e Finanças do Rio de Janeiro e mestre em Administração pela Universidade Federal da Paraíba, é Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, aposentado.

Com Contos e Poesias, José Avelino, de forma despretensiosa, narra fatos ocorridos no seu cotidiano e torna realidade o produto de uma mente inquieta, em que cada inspiração vira um verso, uma estrofe, que terminam em poema, em soneto, em conto, que retratam experiências, sentimentos e reflexões sobre a vida e o cotidiano.

A ANFIP Nacional parabeniza o associado e deseja que Contos e Poesias alcance muitos leitores.

*Com Contos e Poesias,
José Avelino, de forma
despretensiosa, narra
fatos ocorridos no
seu cotidiano e torna
realidade.*



A graça de ser pai

GERALDO ALVES DE SOUZA
AUDITOR FISCAL APOSENTADO

Creio em Deus Pai: a invocação de Deus como Pai é conhecida em muitas religiões. Esta linguagem da fé indica principalmente dois aspectos: que Deus é origem primeira de tudo e que, ao mesmo tempo, é bondade e solicitude de amor para todos os seus filhos. Mas foi Jesus Cristo, o Filho único de Deus que, ao assumir-nos como irmãos, nos concedeu, através do batismo, a certidão de filhos adotivos de seu próprio Pai.

Nossos pais (genitores) são, realmente, os primeiros representantes de Deus na terra, especialmente perante seus filhos. Na verdade, meu pai sempre foi o “rosto humano de Deus”, presente no nosso pobre lar. Suas mãos calejadas pelo cabo da enxada não tinham a leveza que o carinho exige, mas seus braços fortes e musculosos escondiam sob a rudeza de seus traços a ternura de quem sabia aconchegar o filho esperto que, sorrateiramente, penetrava em seu colo, enquanto, sentado no banco da cozinha, aguardava aquela “cuvinha” rasgada com feijão e angu, que ninguém como minha mãe sabia preparar.

Ah, meu pai, quanta saudade! Seu filho cresceu, perdeu o direito de disputar seu colo com a irmãzinha mais nova, mas, à sua sombra, tornou-se também pai, sempre tentando parecer-se com você, peregrinando à luz de conselhos que, embora emanados dos lábios de um homem analfabeto, eram ungidos da mais fina sabedoria dos humildes. As brincadeiras destinadas a produzirem alegria ainda me fazem rir, na certeza de que, lá onde você está, são os anjos que estão a gargalhar.

No dia dos pais, queremos todos homenagear “nosso herói, nosso amigo”, não importa onde ele esteja. Nenhum presente, porém, por mais precioso, faria sentido para meu pai, a não ser um beijo de gratidão naquelas mãos calejadas do árduo trabalho, como parceiro de Deus, na obra da criação. Com sua bondade e ternura, e com seu exemplo de fé, você soube plantar, no meu coração ainda criança, a imagem de um Deus que, por ser Pai, deveria parecer-se com você.

Obrigado, meu pai, por me ter revelado, na terra, o rosto maravilhoso do nosso **Pai do Céu**, rosto este que você agora contempla, face a face, por toda a eternidade!

E a você, caro leitor, e a todos nós que recebemos a **graça de sermos pais**, que o Senhor nos conceda também a **graça de sermos bons filhos** e fiéis colaboradores do Criador, na obra de reconstrução de um mundo melhor para nossa geração.

ATUALIZAÇÃO SOBRE AÇÕES JUDICIAIS



Jurídico da ANFIP Nacional amplia atuação e consolida resultados expressivos em 2026

O ano de 2026 vem sendo marcado por uma intensa atuação do Jurídico da ANFIP Nacional. Entre pagamentos de precatórios, celebração de acordos, início de novas execuções e desenvolvimento de novas teses, a área jurídica da Entidade tem concentrado esforços na busca de resultados concretos para seus associados.

Os números ajudam a demonstrar a dimensão desse trabalho. Ao longo deste ano, mais de mil precatórios relacionados às ações patrocinadas pela ANFIP foram pagos, representando um montante próximo de R\$ 800 milhões destinado aos beneficiários.

O resultado é fruto de um trabalho que não começa — nem termina — com uma decisão judicial favorável. Até que os valores efetivamente che-

guem aos associados, existe um longo caminho, que envolve acompanhamento processual permanente, análise individual das execuções, elaboração de manifestações, conferência de cálculos, negociação de acordos e atuação junto ao Poder Judiciário e à Administração Pública.

Entre os principais destaques do ano está a ação dos 28,86%, cuja condução alcançou uma etapa especialmente importante em 2026, permitindo o avanço de centenas de precatórios e a concretização de créditos aguardados há anos pelos beneficiários.

A ANFIP também vem trabalhando na construção de soluções e acordos relacionados a outras importantes demandas coletivas, como as ações da GIFA, GIFINHA e LPA.

Paridade do Bônus de Eficiência: vitória abre nova etapa

Outro resultado de grande relevância foi o trânsito em julgado da ação da paridade do Bônus de Eficiência, consolidando definitivamente a vitória judicial obtida pela ANFIP.

Encerrada a discussão sobre o direito reconhecido na ação, inicia-se agora uma nova fase de trabalho: os cumprimentos individuais de sentença, que permitirão buscar a concretização financeira do direito assegurado judicialmente. A demanda possui especial importância para aposentados e pensionistas e deverá representar uma das principais frentes de atuação do Jurídico da ANFIP nos próximos meses.

Ao longo de 2026, mais de mil precatórios foram pagos, representando um montante próximo de R\$ 800 milhões.

Novas ações estão sendo preparadas

Ao mesmo tempo em que acompanha milhares de processos e execuções em andamento, o Jurídico continua atento ao surgimento de questões que possam afetar os direitos dos associados.

A expectativa é que novas ações sejam ajuizadas ainda em 2026, após os necessários estudos e avaliações jurídicas.

Entre os temas atualmente analisados estão questões relacionadas ao Bônus de Eficiência após sua regulamentação e a revisão das aposentadorias calculadas pela média, além de outras matérias de interesse dos associados.

A identificação de novas teses, contudo, é conduzida com cautela. A política jurídica da ANFIP não está baseada na quantidade de ações ajuizadas, mas na qualidade e na consistência das demandas levadas ao Judiciário. Antes de propor uma nova ação, são avaliados os fundamentos jurídicos, os precedentes existentes, os riscos envolvidos e a possibilidade de obtenção de resultados efetivos.

A entidade busca, dessa forma, evitar aventuras judiciais e concentrar seus esforços nas teses que apresentem

relevância e fundamento jurídico para a defesa dos associados.

A política jurídica da ANFIP não está baseada na quantidade de ações ajuizadas, mas na qualidade e na consistência das demandas levadas ao Judiciário.

JURÍDICO

Trabalho diário que vai além dos processos



Atualmente, o Jurídico da ANFIP Nacional conta com uma equipe interna formada por dois advogados, três assistentes jurídicas e três estagiários, responsável por acompanhar milhares de execuções e demandas, além de prestar suporte aos escritórios parceiros e desenvolver novos projetos jurídicos.

O atendimento aos associados também representa parcela

significativa desse trabalho. Em determinados períodos, mais de 100 ligações são recebidas diariamente pela área jurídica, além dos atendimentos realizados por outros canais.

Cada contato exige análise, orientação e acompanhamento. E cada processo representa a expectativa de um associado que confiou à ANFIP a defesa de seus direitos.

Resultado construído com estratégia

Os quase R\$ 800 milhões em precatórios pagos em 2026 são a face mais visível de um trabalho que, muitas vezes, é realizado silenciosamente durante anos.

São processos que atravessam diferentes instâncias, negociações, recursos, cálculos, execuções e inúmeros procedimentos até que um direito reconhecido se transforme efetivamente em benefício para o associado.

É justamente por isso que a atuação jurídica da ANFIP procura combinar prudência na escolha das demandas, rigor técnico na condução dos processos e persistência na busca dos resultados.

Mais do que ajuizar ações, o compromisso é acompanhar cada demanda de forma responsável e trabalhar para que direitos reconhecidos possam se transformar em resultados concretos para os associados da ANFIP.

ANFIP amplia atuação jurídica em defesa dos direitos previdenciários dos Auditores Fiscais

**DIEGO MONTEIRO CHERULLI
MAÍRA VELEDA JAVARINI
SÓCIOS DO ESCRITÓRIO CHERULLI
ADVOCACIA, ESPECIALISTA EM
DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

A ANFIP Nacional, por meio do escritório Cherulli Advocacia & Consultoria, ajuizou quatro novas ações coletivas contra a União para assegurar direitos previdenciários dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil. As medidas tratam da tributação do Benefício Especial, do cálculo da aposentadoria das Auditoras Fiscais, da possibilidade de escolha entre média e integralidade e da revisão de benefícios em razão de verbas reconhecidas judicialmente.

IRPF sobre o Benefício Especial

Distribuída em 16 de setembro de 2026, na 4ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, a ação nº 1104236-92.2026.4.01.3400 busca afastar a incidência do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) sobre os valores pagos a título de Benefício Especial aos

associados que migraram para o Regime de Previdência Complementar.

Previsto no art. 3º da Lei nº 12.618/2012, o Benefício Especial é destinado ao servidor que ingressou no serviço público antes da criação da Funpresp e optou pela previdência complementar. Seu cálculo considera a média das remunerações sobre as quais houve contribuição ao Regime Próprio, descontando-se o teto do RGPS e aplicando-se fator proporcional ao período contributivo anterior à migração.

A ANFIP sustenta que a parcela tem natureza compensatória e indenizatória, pois recompõe contribuições realizadas no regime anterior, não representando acréscimo patrimonial. A tese invoca o art. 153, III, da Constituição, o art. 43 do Código Tributário Nacional e precedentes do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça sobre a não incidência de IRPF sobre verbas sem acréscimo patrimonial.

A petição também destaca manifestações da própria Administração Federal que reconhecem o caráter compensatório

da verba, como o Parecer JL-03/2020 da Advocacia-Geral da União e a Instrução Normativa SRT/MGI nº 2/2024. A Receita Federal, por sua vez, já afastou o caráter remuneratório do benefício em solução de consulta relativa a ente estadual.

A ação pede tutela de urgência para suspender a retenção do IRPF sobre o Benefício Especial dos associados, além do reconhecimento definitivo da natureza compensatória da parcela. Subsidiariamente, requer o afastamento da tributação sobre competências anteriores a 1º de janeiro de 2023. Também é solicitada a restituição dos valores retidos nos cinco anos anteriores ao ajuizamento e durante o curso da ação, com atualização pela Selic.

A tese já recebeu decisões favoráveis na 4ª Vara Federal Cível da SJDF em ações coletivas ajuizadas por outras entidades. As sentenças, contudo, ainda não transitaram em julgado e estão sujeitas a recurso da União.

Auditoras Fiscais: revisão do cálculo dos proventos

Outra ação coletiva, distribuída em

17 de setembro de 2026, na 5ª Vara Federal Cível da SJDF, sob o nº 1104890-79.2026.4.01.3400, busca garantir às Auditoras Fiscais aposentadas pela sistemática da média o mesmo critério de cálculo assegurado às mulheres filiadas ao Regime Geral de Previdência Social.

A EC 103/2019 estabeleceu coeficiente de 60% da média, acrescido de dois pontos percentuais por ano de contribuição que exceder 20 anos. O § 5º do art. 26 reduziu esse marco para 15 anos para as mulheres do RGPS, mas manteve o gatilho de 20 anos para as servidoras vinculadas ao Regime Próprio.

Na prática, uma Auditora Fiscal com 30 anos de contribuição, aposentada pela média, recebe atualmente 80% da média contributiva. Com o gatilho de 15 anos, o percentual seria de 90%. A diferença, segundo a ação, incide sobre toda a média contributiva e repercute mensalmente no valor dos proventos.

A ANFIP sustenta que a regra de proteção às mulheres deve alcançar também as servidoras públicas, considerando que a medida foi criada como forma de compensação pelas desigualdades estruturais de gênero. A petição invoca o princípio da isonomia material e compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

O pedido considera ainda a situação específica das servidoras do RPPS, que contribuem com alíquotas progressivas que podem chegar a 22%, enquanto a alíquota máxima das seguradas do INSS é de 14%.

A ação destaca que, no julgamento conjunto das ADIs 6.254 e 6.367, o STF formou maioria de 7 votos a 3 pela aplicação às servidoras do RPPS do acréscimo previsto para as mulheres do RGPS. O resultado ainda não havia sido proclamado no momento do ajuizamento.

A ANFIP pede tutela provisória para que a União recalcule e implante os proventos das associadas com o gatilho de 15 anos. No mérito, requer a interpretação conforme à Constituição do art. 26, § 5º, da EC 103/2019, além do pagamento das diferenças vencidas e vincendas.

A ação abrange exclusivamente Auditoras Fiscais associadas que se aposentaram pelo RPPS da União sob a sistemática da média prevista no art. 26 da EC 103/2019, com o coeficiente calculado a partir do gatilho de 20 anos.

Opção pelo cálculo mais vantajoso

A ANFIP também ajuizou ação coletiva, distribuída em 16 de julho de 2026

na 5ª Vara Federal Cível da SJDF, sob o nº 1077648-48.2026.4.01.3400, para assegurar aos Auditores Fiscais que ingressaram no serviço público até 31 de dezembro de 2003 a possibilidade de optar pelo cálculo da aposentadoria pela média aritmética das contribuições quando esse critério for mais favorável do que a integralidade.

A iniciativa questiona interpretação adotada pelo Tribunal de Contas da União na Consulta TC 002.302/2024-1, segundo a qual servidores com ingresso até 31 de dezembro de 2003 não poderiam optar pela média e deveriam aguardar as idades previstas para a integralidade e paridade.

Segundo a ação, essa interpretação diverge de normas adotadas pelo próprio Poder Executivo. A Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360/2022 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 preveem a possibilidade de opção pelo cálculo pela média. O entendimento também foi ratificado pelo Parecer nº 01042/2025/CONJUR-MGI/CGU/AGU.



A petição destaca que a integralidade corresponde à última remuneração do cargo, enquanto a média considera 100% das remunerações de contribuição desde julho de 1994, atualizadas pelos índices do RGPS. Dependendo da trajetória remuneratória e contributiva, a média pode resultar em benefício superior à integralidade e assegurar reajuste anual pelo índice do RGPS.

A ANFIP requer que a União se abstenha de aplicar a interpretação restritiva do TCU e reconheça o direito de opção pelo critério de cálculo e reajuste mais favorável, observadas as regras de transição dos arts. 4º e 20 da EC 103/2019.

Também são pedidos a preservação dos proventos recebidos de boa-fé, a revisão das aposentadorias daqueles que tiveram a opção pela média impedida e a realização, em cada processo, de comparação formal entre os valores decorrentes da integralidade e da média, para que o servidor possa escolher a alternativa mais favorável.

Teto constitucional e cálculo da média

Outra ação coletiva, distribuída em 17 de setembro de 2026 na 7ª Vara Federal Cível da SJDF, sob o nº 1104989-49.2026.4.01.3400, questiona a metodologia administrativa que aplica o teto remuneratório constitucional em dois momentos no cálculo das aposentadorias pela média e do Benefício Especial.

De acordo com a ação, a União primeiro limita ao teto constitucional as remunerações históricas utilizadas para formar a média contributiva. Depois, aplica novamente o teto sobre o valor final do benefício. A ANFIP sustenta que essa metodologia reduz artificialmente a média e gera uma espécie de dupla incidência do teto.

O problema seria especialmente relevante para servidores que receberam, por precatório, diferenças remuneratórias reconhecidas judicialmente, como os índices de 28,86% e 3,17%. Sobre esses valores houve retenção de contribuição previdenciária, mas, posteriormente, as parcelas que ultrapassaram o teto foram retiradas da média utilizada para o cálculo do benefício.

A tese jurídica apresentada pela ANFIP é de que o art. 37, XI, da Constituição estabelece limite para o pagamento da remuneração no serviço público, não autorizando a redução prévia da base contributiva utilizada na formação da média. A Entidade também cita o Tema 639 do STF e dispositivos da legislação previdenciária para sustentar que o teto deve funcionar como limite externo aplicado ao valor já calculado.

A ação deixa expresso que não busca afastar o teto constitucional nem permitir pagamentos acima do limite. O objetivo é que o teto seja aplicado uma única vez, ao final do cálculo, como limite de pagamento.

A ANFIP pede o reconhecimento da ilegalidade da metodologia e o recálculo dos benefícios dos associados atingidos, com recomposição da base de cálculo e pagamento das diferenças. Subsidiariamente, requer a restituição ou compensação das contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas que não tenham repercutido no benefício.

Precatórios e revisão das aposentadorias

A quarta ação foi distribuída em 17 de setembro de 2026, na 22ª Vara Federal Cível da SJDF, sob o nº 1105038-90.2026.4.01.3400. A medida busca garantir a revisão das aposentadorias de ►

Audidores Fiscais aposentados pela média das contribuições que receberam, ou vierem a receber, precatórios ou RPVs referentes a diferenças remuneratórias reconhecidas judicialmente, especialmente os índices de 3,17% e 28,86%.

Quando o servidor recebe valores de natureza remuneratória referentes a períodos em que estava na ativa, incide contribuição previdenciária sobre o crédito. Como essas remunerações integram o período considerado no cálculo da aposentadoria pela média, a ANFIP sustenta que os valores devem ser incorporados à base contributiva e repercutir no benefício.

A própria Administração prevê a consideração de remunerações pagas retroativamente, sobre as quais tenham incidido contribuições, no cálculo dos benefícios. O TCU também já determinou que essas diferenças sejam computadas.

O ponto central da ação é a prescrição. Segundo a ANFIP, a União promove a revisão quando o precatório é recebido nos cinco primeiros anos de aposentadoria, mas nega o direito quando o pagamento ocorre posteriormente. A Entidade sustenta que a pretensão revisional somente nasce quando o crédito é efetivamente

disponibilizado ao servidor, pois é nesse momento que a base contributiva é concretamente recomposta.

A tese também considera que a aposentadoria do servidor público é ato administrativo complexo, aperfeiçoado com o registro pelo TCU, e que os proventos constituem prestação de trato sucessivo. A ação cita entendimentos do STF e do STJ para sustentar que eventual prescrição não deve atingir o fundo de direito nas situações apresentadas.

Outro argumento é baseado no Tema 163 do STF: se houve contribuição previdenciária sobre os valores pagos por precatório, essas parcelas devem repercutir no benefício; caso não repercutam, a Entidade sustenta que a contribuição foi cobrada sem causa e deve ser restituída.

A ANFIP pede que o marco inicial da revisão seja o pagamento do precatório ou da RPV, ou, subsidiariamente, sua expedição. Requer ainda o recálculo dos proventos, com efeitos financeiros desde o início do benefício e observância da prescrição quinquenal das parcelas, além da interrupção da prescrição para os associados abrangidos. Caso a revisão não seja reconhecida, pede a restituição

da contribuição previdenciária retida sobre os créditos judiciais.

Atuação coletiva em defesa dos associados

As quatro ações integram a atuação jurídica da ANFIP na defesa dos direitos previdenciários dos Auditores Fiscais. As demandas coletivas alcançam os associados incluídos nas condições específicas de cada processo, observadas as regras estabelecidas pela legislação e pela jurisprudência do STF sobre representação processual e execução de sentenças coletivas.

A atuação coletiva permite que a defesa dos direitos seja conduzida institucionalmente, sem a necessidade de ajuizamento individual das mesmas questões. O escritório Cherulli Advocacia & Consultoria é responsável pelo patrocínio das ações e atua na área de direito previdenciário dos servidores públicos, incluindo Regime Próprio de Previdência Social, previdência complementar e Benefício Especial.

Audidores Fiscais ativos ou aposentados que ainda não são associados podem procurar a ANFIP para conhecer as condições de filiação e de eventual inclusão nas ações coletivas da Entidade.

STF afasta incidência de imposto de renda sobre juros de mora de remunerações pagas em atraso

FELIPE VIEIRA TEIXEIRA
FERREIRA & VIEIRA ADVOGADOS

Tema 808 da Repercussão Geral

O Supremo Tribunal Federal firmou importante entendimento para servidores públicos, empregados e demais trabalhadores que receberam ou venham a receber valores remuneratórios em atraso.

No julgamento do RE 855.091/RS (Tema 808 da Repercussão Geral), o Plenário do STF decidiu que **“Não incide Imposto de Renda sobre os juros de mora devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função”**.

A decisão foi relatada pelo Ministro Dias Toffoli e estabelece importante parâmetro para o tratamento tributário dos valores recebidos judicialmente em razão de remunerações que não foram pagas no momento devido.

O que isso significa na prática?

Quando um servidor ou empregado tem reconhecido judicialmente o direito ao recebimento de determinada verba remuneratória atrasada, o valor pago pode ser composto por diferentes parcelas.

Em regra, é necessário distinguir:

- o valor principal da remuneração atrasada;

- a correção monetária; e
 - os juros de mora decorrentes do atraso.
- O entendimento firmado pelo STF diz respeito especificamente aos juros de mora decorrentes do atraso no pagamento da remuneração.
- Assim, o fato de o valor principal estar sujeito ao Imposto de Renda não significa que o imposto possa incidir também sobre os juros de mora.
- Exemplo:**
- Imagine que determinado servidor tenha direito ao recebimento de:
- R\$ 100.000,00 de remuneração atrasada; e
 - R\$ 10.000,00 de juros de mora pelo atraso no pagamento.
- O tratamento tributário não deve ser confundido:

PARCELA	TRATAMENTO
Remuneração atrasada	Deve ser analisada conforme a natureza da verba e as regras tributárias aplicáveis
Juros de mora decorrentes do atraso	Não incide Imposto de Renda, conforme o Tema 808 do STF

Por que não incide imposto de renda sobre os juros?

O fundamento adotado pelo STF está diretamente relacionado à própria natureza constitucional do Imposto de Renda. O art. 153, III, da Constituição Federal estabelece a competência da União para instituir imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.

Para que exista tributação pelo Imposto de Renda, deve haver acréscimo patrimonial.

Os juros de mora decorrentes do atraso no pagamento de uma remuneração, entretanto, possuem natureza essencialmente reparatória. Isso significa que o seu objetivo é compensar, ainda que de forma estimada, as perdas suportadas pelo credor em razão de não ter recebido tempestivamente uma verba à qual já tinha direito.

O STF considerou que o atraso no pagamento de uma remuneração pode obrigar o credor a recorrer a empréstimos, cheque especial ou outras formas de crédito para atender às suas necessidades.

Dessa forma, não é possível presumir que o trabalhador ou servidor teria aplicado os valores que deveria ter recebido e obtido rendimentos equivalentes aos juros de mora.

Por isso, os juros não representam verdadeiro aumento de patrimônio, mas recomposição de uma perda provocada pelo atraso.

Não se trata de isenção: é hipótese de não incidência

Esse ponto é juridicamente relevante. O STF não reconheceu uma hipótese de isenção do Imposto de Renda. O Tribunal decidiu que os juros de mora, nas circunstâncias analisadas, estão fora do campo de incidência do imposto.

A diferença é importante:

Isenção: existe uma situação que, em princípio, estaria sujeita à tributação, mas a lei dispensa o pagamento.

Não incidência: não se verifica a própria materialidade constitucional necessária para a cobrança do tributo.

O Ministro Dias Toffoli foi expresso ao afirmar que se trata de hipótese de “não incidência tributária e não de isenção ou exclusão de base de cálculo.”

E os precatórios da gifa e do reajuste de 28,86%?

O entendimento possui especial relevância para **os associados da ANFIP** que receberam ou venham a receber precatórios e RPVs relacionados a diferenças remuneratórias reconhecidas judicialmente.

Entre essas situações, destacam-se os pagamentos decorrentes de ações relativas à:

- Reajuste de 28,86%;
- Diferenças decorrentes do reajuste de 28,86% reconhecido judicialmente;
- Diferença da ação do bônus de eficiência;
- Gratificação de Incremento da Fiscalização e da Arrecadação (GIFA);

Nos casos em que os precatórios ou RPVs relativos a essas verbas tenham sido acrescidos de juros de mora em razão do atraso no pagamento da remuneração, o Tema 808 do STF constitui importante fundamento para afastar a incidência do Imposto de Renda sobre essa parcela.

Os associados que receberam valores atrasados por meio de **precatórios, RPVs ou pagamentos administrativos**, especialmente relacionados à **GIFA, ação do bônus de eficiên-**

cia na TNU, bem como reajuste de 28,86%, podem enviar a documentação para o escritório FV Advogados que realizará uma análise da documentação enviada.

Os associados que receberam valores atrasados por meio de precatórios, RPVs ou pagamentos administrativos, especialmente relacionados à GIFA e ao reajuste de 28,86%, podem realizar uma análise da documentação de pagamento.

É recomendável verificar:

- O comprovante de pagamento do precatório ou RPV;
- O demonstrativo de cálculo utilizado para a formação do crédito;
- A discriminação entre principal, correção monetária e juros de mora;
- O valor efetivamente retido a título de Imposto de Renda;
- A natureza da verba remuneratória que originou o crédito; e
- A existência de eventual tributação sobre a parcela correspondente aos juros de mora.

Identificada eventual retenção de Imposto de Renda sobre juros de mora abrangidos pelo Tema 808, poderá ser necessária análise individualizada para verificar a existência de valores passíveis de restituição, observados os respectivos períodos e prazos legais.

Documentos necessários para ingressar com a ação:

Os documentos necessários para entrar com essa ação são:

- Procuração ;
- Contrato (8% honorários de êxito);
- Comprovante de residência ;
- Documentos Pessoais - CIRG (ou CNH) e CPF;
- Último Contracheque;
- Processo em que foi recebido o crédito judicial;
- Cópia da declaração do IRPF no ano do recebimento do Precatório/RPV.

O associado poderá cadastrar-se por meio do portal do direito do servidor:

<https://direitodoservidor.com.br/portal/7>

Conclusão: O julgamento do RE 855.091/RS - Tema 808 da Repercussão Geral representa importante precedente para servidores e empregados que recebem valores remuneratórios em atraso.

O Supremo Tribunal Federal reconheceu que os juros de mora decorrentes do atraso no pagamento de remuneração por emprego, cargo ou função não representam acréscimo patrimonial, mas possuem finalidade de recomposição das perdas suportadas pelo credor.

Por essa razão: não incide imposto de renda sobre os juros de mora decorrentes do atraso no pagamento de remuneração.

O entendimento possui especial relevância para os associados da ANFIP que receberam ou venham a receber precatórios e/ou RPVs decorrentes de diferenças remuneratórias reconhecidas judicialmente, especialmente em ações relativas à GIFA e ao reajuste de 28,86%, do bônus de eficiência, quando houver, na composição do crédito, parcela correspondente a juros de mora decorrentes do atraso no pagamento da remuneração.

A análise da documentação de cada pagamento é fundamental para identificar eventual tributação indevida e avaliar as medidas cabíveis para a recuperação dos valores.

CHEGA DE CONFISCO

PEC pelo fim da contribuição previdenciária dos aposentados ganha novo impulso e reforça mobilização

Principal defesa é pela apensação da proposta à PEC 555/2006, que trata do mesmo tema e está pronta para votação



A defesa pelo fim da contribuição previdenciária incidente sobre aposentadorias e pensões voltou ao centro do debate nacional durante o Encontro do Movimento Nacional dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas (Mosap), realizado em 12 de agosto, em Brasília. Reunindo dirigentes de entidades representativas, parlamentares e lideranças do serviço público, o evento reafirmou a necessidade de acelerar a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 6/2024, considerada hoje o principal instrumento legislativo para corrigir uma das maiores distorções impostas aos servidores aposentados.

Principal encaminhamento do encontro, a mobilização pela apensação da PEC 6/2024 à PEC 555/2006 foi apontada como estratégia essencial para dar maior celeridade à análise da matéria na Câmara dos Deputados. Como a PEC 555 já percorreu importantes etapas de tramitação ao longo dos anos, sua vinculação à nova proposta permite que o debate avance de forma mais rápida, preservando uma reivindicação histórica da categoria.

A contribuição previdenciária dos aposentados foi instituída pela Emenda

da Constitucional nº 41, de 2003, rompendo um princípio até então consolidado de que o servidor, após contribuir durante toda a vida laboral, teria assegurado o direito à aposentadoria sem novos descontos previdenciários. Desde então, entidades representativas, dentre elas a ANFIP Nacional, defendem a revisão da medida, considerando que a cobrança representa dupla tributação sobre quem já cumpriu integralmente sua obrigação contributiva.

Importante ressaltar que a PEC 6/2024 atualiza esse debate sem perder de vista o trabalho desenvolvido ao longo de quase duas décadas em torno da PEC 555/2006. A proposta preserva o objetivo de extinguir gradualmente a contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas, respeitando critérios de responsabilidade fiscal e promovendo justiça a esses servidores.

Ao lado do Mosap, a ANFIP atua de forma permanente junto ao Congresso Nacional para sensibilizar parlamentares sobre a importância da matéria e demonstrar que a valorização dos aposentados também representa o reconhecimento da contribuição prestada ao Estado brasileiro.

PEC 6/2024: uma proposta construída a muitas mãos

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 6/2024 surgiu da mobilização de lideranças representativas dos servidores públicos. Antes de chegar ao Congresso Nacional, ela foi amplamente debatida e construída pelas entidades que integram o Movimento Nacional dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas (Mosap), consolidando uma reivindicação amadurecida ao longo de quase vinte anos.

Poucos conhecem os bastidores dessa história. A minuta da proposta foi redigida pelo ex-presidente da ANFIP Nacional Vilson Antonio Romero, a partir das discussões promovidas no âmbito do Mosap. O texto resultou do esforço coletivo de diversas entidades comprometidas com a defesa dos aposentados e pensionistas do serviço público, transformando a reivindicação em proposta legislativa tecnicamente consistente e juridicamente viável.

A iniciativa demonstra que o fortalecimento das pautas do funcionalismo não depende apenas da atuação parlamentar. Exige também organização institucional, capacidade de diálogo e construção de consensos.

Foi exatamente esse trabalho permanente de articulação política que permitiu à PEC 6/2024 chegar ao Congresso Nacional, respaldada por amplo conjunto de entidades nacionais.

A defesa do fim da contribuição previdenciária dos aposentados nunca deixou de ser prioridade para a ANFIP, mesmo diante das sucessivas mudanças na agenda política do país.

Mais do que questão procedimental, a apensação das propostas trata-se de uma estratégia para aproveitar o histórico de tramitação da PEC 555 e conferir maior agilidade à análise da nova proposta, mantendo viva uma luta que atravessa gerações de servidores públicos.

Vale lembrar que grandes conquistas institucionais costumam ser fruto da persistência coletiva. E a história da PEC 6 demonstra que, quando entidades atuam de forma unida e organizada, conseguem transformar reivindicações históricas em iniciativas concretas.

MOBILIZAÇÃO

Carta de Brasília leva ao presidente da Câmara compromisso pelo apensamento da PEC 6/2024

Documento, subscrito por mais de 110 entidades, propõe entendimento durante o período eleitoral e cobra despacho favorável de Hugo Motta

A organização do 20º Encontro Nacional de Aposentados e Pensionistas do Serviço Público ganhou novo instrumento de articulação política com a entrega da Carta de Brasília à Presidência da Câmara dos Deputados. Construído durante o evento, realizado pelo Instituto Mosap em 12 de agosto, o documento formalizou o pedido de apensamento da PEC 6/2024 à PEC 555/2006 e apresentou proposta de entendimento ao presidente da Casa, deputado Hugo Motta (Republicanos/PB), e ao Colégio de Líderes.

Mais de 110 entidades representativas subscreveram a Carta, que estabelece um compromisso objetivo: caso o apensamento seja deferido, as organizações signatárias não pressionarão pela votação do mérito da PEC 6/2024 até o encerramento do período eleitoral de 2026. A iniciativa considera as particularidades do calendário político e busca criar condições para que o processo legislativo avance sem que as entidades abram mão da reivindicação histórica.

O documento destaca que a PEC 555/2006 já concluiu sua tramitação nas comissões e está pronta para votação em Plenário. Por isso, as lideranças representativas avaliam que a tramitação conjunta das duas propostas evita o reinício de um processo legislativo construído ao longo de duas décadas. A Carta registra ainda que a PEC 6 aguarda, desde março de 2024, despacho que defina seu caminho de tramitação.

A preocupação se intensifica diante do encerramento da



atual legislatura. Conforme registrado no documento, sem o apensamento, a PEC 555/2006 poderá ser arquivada, o que representaria a perda de aproximadamente 20 anos de tramitação e mobilização em torno da matéria. O documento também aponta a existência de forte apoio parlamentar ao pedido, com mais de 330 requerimentos apresentados até sua elaboração.

Portanto, ao apresentar uma proposta concreta de entendimento, as entidades representativas dos servidores públicos reforçaram a disposição para o diálogo institucional. O movimento não reivindica, neste momento, a votação imediata do mérito, mas uma decisão que preserve o caminho legislativo já construído e permita que as propostas tramitem conjuntamente.

ANFIP mantém protagonismo histórico na defesa do fim da contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas



A mobilização em torno da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 6/2024 representa mais um capítulo de uma luta que acompanha a história recente da ANFIP Nacional. Desde a instituição da contribuição previdenciária sobre aposentadorias e pensões pela EC nº 41/2003, a Associação atua de forma permanente pela revisão da medida, participando de debates, audiências públicas, reuniões com parlamentares e iniciativas conjuntas com entidades representativas do funcionalismo.

Nesse período, a Entidade consolidou sua atuação como uma das principais vozes na

defesa dos direitos dos aposentados e pensionistas do serviço público. Em parceria com o Mosap, a ANFIP acompanhou as diversas etapas da tramitação da PEC 555/2006, mantendo diálogo com deputados e senadores, lideranças políticas e representantes do governo.

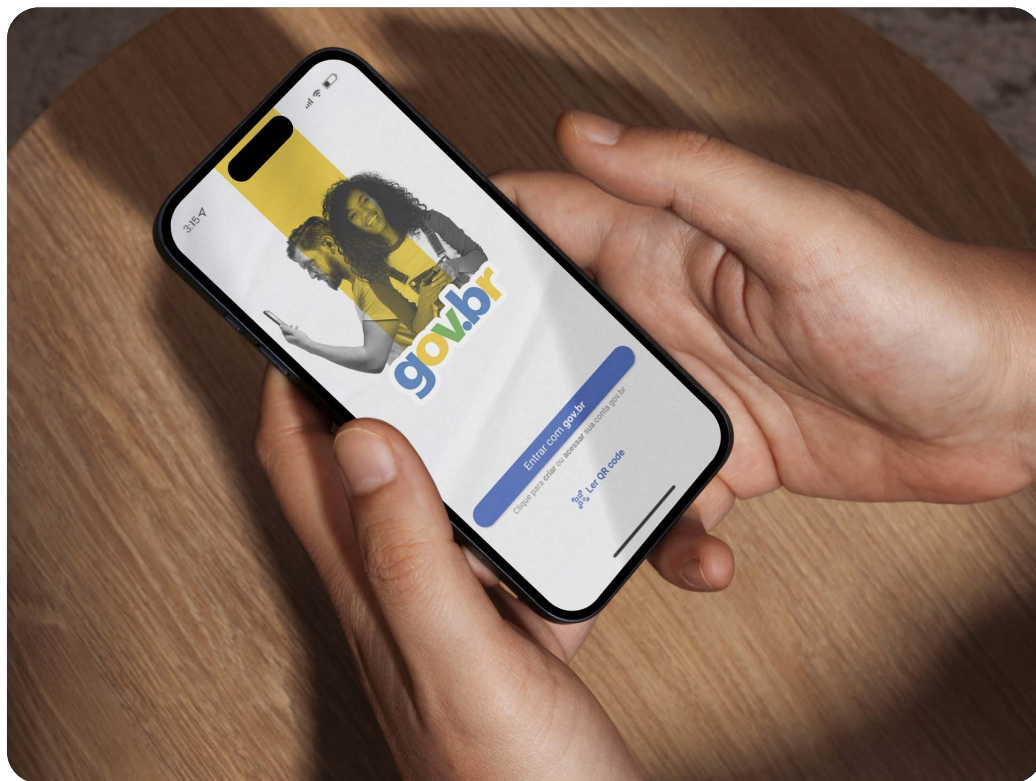
Para o presidente da ANFIP Nacional, Carlos José de Castro, a cobrança previdenciária representa uma injustiça que precisa ser enfrentada. “Já contribuimos ao longo de toda a nossa atividade laboral para garantir o direito à aposentadoria. A manutenção da cobrança, justamente no momento em que o servidor

deixa a ativa, compromete os recursos planejados para uma velhice digna e transforma uma contribuição já cumprida em um verdadeiro confisco”, afirma.

Carlos Castro ressalta que a mobilização das entidades junto ao Mosap ocorre de forma pacífica e responsável, mas com firmeza. “Uma revolta bem conduzida, pacífica, faz modificações enormes na estrutura de poder do nosso país”, destaca, reafirmando a disposição da ANFIP de continuar atuando até que a medida seja revista e os aposentados possam viver com mais dignidade e segurança.

PROVA DE VIDA

Atualização obrigatória garante a continuidade do benefício



A prova de vida é um procedimento anual obrigatório para aposentados e pensionistas, realizado a partir do primeiro dia do mês de aniversário do beneficiário. O objetivo é confirmar que o cidadão continua apto a receber o benefício, garantindo a regularidade dos pagamentos e contribuindo para prevenir fraudes, evitar pagamentos indevidos e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

Para os aposentados e pensionistas a comprovação deve ser feita obrigatoriamente no mês de aniversário. Quem faz aniversário no mês vigente deve realizar o procedimento dentro do prazo para evitar a suspensão do pagamento. Caso a prova de vida não seja realizada, o benefício poderá ser bloqueado temporariamente até que a situação seja regularizada junto ao órgão responsável. Por isso, a recomendação é não deixar o procedimento para os últimos dias do mês.

Como fazer?

A prova de vida pode ser realizada digitalmente pelo aplicativo GOV.BR, por meio do reconhecimento facial. Basta acessar o aplicativo com uma conta ativa e seguir as orientações

apresentadas na tela. Se a validação digital não estiver disponível ou não puder ser concluída, o procedimento poderá ser feito presencialmente, conforme orientação do órgão responsável pela gestão do benefício. Antes de comparecer ao atendimento, recomenda-se consultar os canais oficiais para verificar a documentação necessária, os horários de funcionamento e a necessidade de agendamento.

Alerta de golpes

A obrigatoriedade da prova de vida também tem sido utilizada por criminosos para tentar obter dados pessoais e bancários de aposentados e pensionistas. Desconfie de ligações, mensagens ou e-mails que solicitem senhas, fotografias de documentos, códigos de autenticação ou pagamentos para regularizar o benefício. Órgãos públicos não fazem esse tipo de solicitação. Em caso de dúvida, interrompa o contato e busque orientação apenas pelos canais oficiais do Governo do Distrito Federal.

Mais informações sobre a prova de vida podem ser consultadas no www.gov.br/servidor e no aplicativo GOV.BR.

Cartilhas da Decipex estão disponíveis na Central de Serviços Digitais

A Central de Serviços Digitais, plataforma on-line da ANFIP Nacional que reúne orientações, tutoriais e vídeos sobre diversos serviços, acaba de disponibilizar duas novas cartilhas elaboradas pela Decipex – Diretoria de Serviços de Aposentados, Pensionistas e Órgãos Extintos: uma destinada aos aposentados e outra aos pensionistas.

Para acessar o material, entre na Central de Serviços Digitais, role a página até a seção **Tutoriais** e clique em **Decipex**.

A **Cartilha para você que se aposentou** reúne informações práticas e orientações importantes para auxiliar aposentados atendidos pela Decipex na utilização dos serviços digitais, no acesso a benefícios e no acompanhamento de demandas junto aos órgãos governamentais.

Já a **Cartilha para Pensionistas** apresenta orientações essenciais para auxiliar pensionistas da Administração Pública Federal na utilização dos principais serviços e canais de atendimento disponibilizados pelo Governo Federal.

Plataforma – Além desse material, os associados encontram na Central de Serviços Digitais conteúdos organizados por tema, com acesso rápido a informações sobre Gov.br, SouGov, Decipex, Auxílio Saúde Suplementar, Fala.Br, Assinatura Eletrônica, Certificado Digital, auxílio-funeral, pensão por morte, proteção do CPF e diversos outros assuntos de interesse da categoria.



Dijanete de Souza Lima: algumas pessoas atravessam uma instituição; outras constroem sua história



É impossível contar parte da trajetória da ANFIP Nacional sem citar, em algum momento, o nome de Dijanete de Souza Lima.

Nascida em 6 de abril de 1939, moradora de João Pessoa (PB), Dijanete filiou-se à ANFIP em 1965. Desde então, acompanhou transformações profundas na Receita Federal, no serviço público e no próprio país. Viu gerações chegarem, outras partirem, enfrentou mudanças legislativas, avanços tecnológicos, momentos de esperança e tempos de grandes incertezas. Em cada um deles, escolheu participar.

Trajetória - Na época em que ocupou a Vice-Presidência de Assuntos Fiscais, o trabalho do Auditor Fiscal começava a mudar de forma acelerada. A tecnologia chegava às repartições, novos procedimentos surgiam, velhos métodos davam lugar a uma fiscalização cada vez mais moderna. Enquanto muitos ainda buscavam se adaptar, Dijanete pensava em como facilitar a vida dos colegas. Dessa preocupação nasceu a versão de um pequeno manual de consulta rápida a tabelas e quadros que acompanhou incontáveis fiscais em suas jornadas de trabalho.

Pouco depois, assumiu uma missão ainda mais sensível: representar aposentados e pensionistas. O serviço pú-

blico enfrentava críticas severas. Muitos colegas antecipavam suas aposentadorias, pressionados pelas circunstâncias e pelas perdas salariais. Foi nesse período que, ao lado da Vice-Presidência de Cultura Profissional e da então Afipes do Espírito Santo, promoveu o I Encontro Nacional de Aposentados e Pensionistas, um marco que deu rosto e voz a quem, até então, corria o risco de ser esquecido pela burocracia.

Enquanto acompanhava a tramitação da Lei nº 8.112/1990, atuando fortemente na defesa dos direitos dos servidores, Dijanete também encontrava espaço para incentivar a memória da carreira. Foi em sua gestão que nasceu o primeiro Concurso de Histórias Fiscais, reunindo relatos emocionantes sobre a rotina dos Auditores.

Anos de coragem - A revisão constitucional colocava em risco direitos que pareciam assegurados pela Constituição de 1988. Novamente à frente da Vice-Presidência de Aposentados e Pensionistas, Dijanete percorreu corredores do Congresso Nacional, ao lado de conselheiros e das entidades que integravam o Mosap. Foram incontáveis reuniões, conversas, visitas parlamentares e horas de trabalho silencioso. A batalha foi

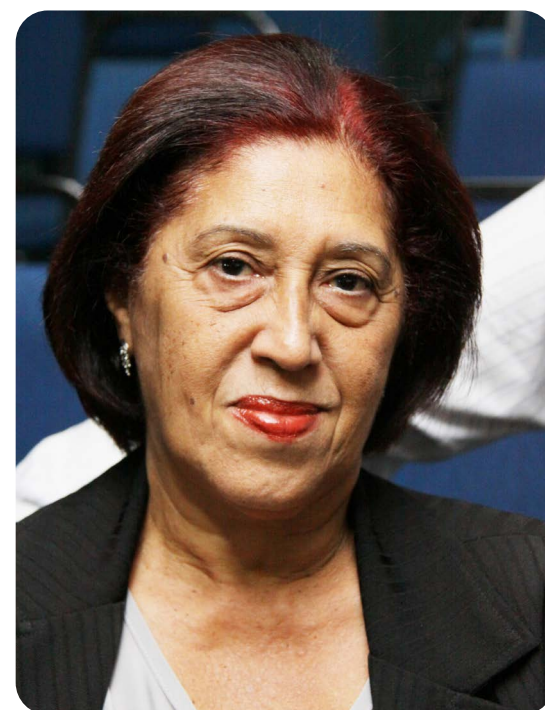
vencida, mas Dijanete deixou registrado: “saímos vitoriosos, mas entendemos que esta danosa semente foi lançada no terreno fértil das mudanças que deverão ser empreendidas pelo próximo governo”.

Quando assumiu a Vice-Presidência de Administração, voltou sua atenção para outro desafio: preparar a ANFIP para o futuro. Modernizou processos, investiu na informatização, organizou documentos, implantou novos controles administrativos, incentivou treinamentos e ajudou a consolidar uma cultura institucional voltada para a eficiência e para a preservação da memória.

Talvez uma de suas contribuições mais duradouras tenha sido a criação do Centro de Documentação da ANFIP, o Cedoc.

Graças àquela iniciativa, a história da Entidade deixou de ficar dispersa em gavetas e arquivos para transformar-se em patrimônio permanente. Fotografias, documentos, publicações e registros passaram a contar, para as novas gerações, a história daqueles que construíram a Associação. Curiosamente, Dijanete ajudou a preservar a memória de todos, sem imaginar que, um dia, ela própria faria parte dessa história.

À Dijanete de Sousa Lima, a ANFIP Nacional presta esta homenagem.



Um século de vida

Nesta primeira Conexão, ANFIP celebra os 44 associados centenários — homens e mulheres cuja trajetória atravessa gerações e se entrelaça com a própria história da carreira que ajudaram a construir

Há histórias que não cabem apenas em uma reportagem; e vidas que não se resumem em uma data. Mas, no quadro associativo da ANFIP Nacional, há um grupo muito especial: 44 pessoas que já viveram — ou estão vivendo — seu centésimo aniversário, e que carregam consigo não apenas os anos, mas décadas inteiras de memória compartilhada.

A ANFIP Nacional soma 76 anos de existência, representando os Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil ao longo de transformações profundas na carreira, no país e na sociedade. Mas há algo ainda mais notável nesta história: muitos dos nossos associados centenários testemunharam a fundação da Entidade, acompanharam seu crescimento e, com ela, seguiram construindo uma trajetória de luta, representatividade e afeto.

Uma honra que se renova a cada aniversário

Homenagear nossos centenários é, antes de tudo, um gesto de gratidão. É reconhecer que a ANFIP que hoje conhecemos — forte, atuante, presente na vida de tantos aposentados e pensionistas — foi também construída pelas mãos, pelo trabalho e

pela confiança dessas pessoas extraordinárias. Cada um deles carrega, em sua trajetória pessoal, um pedaço da história da carreira: os desafios enfrentados, as conquistas alcançadas, as mudanças superadas.

Celebrar essas vidas é mais do que uma homenagem simbólica. É a certeza de que a força de uma entidade não se mede apenas por números ou por décadas de existência, mas pelos laços de afetividade construídos com quem a vivenciou de perto, ano após ano, década após década.

A todos os associados centenários, o Conexão e toda a família ANFIP prestam, nesta edição, sua mais sincera homenagem. Que a longevidade de cada um continue inspirando as próximas gerações de Auditores Fiscais — e que a alegria deste reconhecimento seja sentida por cada família, cada filho, cada neto e cada amigo que acompanha essas trajetórias tão especiais.

Nossos associados centenários

Homenagem especial aos 44 associados centenários da ANFIP, até a data do XIX Encontro Nacional:

UF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
SE	Vivete do Nascimento Cardoso	20/11/1920	106
SP	Zilda Santos Giannini	10/06/1921	105
RS	Célia Pigatto	16/01/1922	104
CE	Raimunda Baima Vasconcelos	29/04/1922	104
RS	Adir Braz Scozziero	15/06/1923	103
RS	Marcelino Carmeliano de Miranda	22/06/1923	103
MG	Maria Margarida Rosa Vieira	23/10/1923	103
PB	Wanda de Carvalho Diniz	22/01/1924	102
BA	Roswílcio José Moreira Góes	13/02/1924	102
RJ	Olga Japur Duarte	28/04/1924	102
SC	Raul Miguel de Souza	30/07/1924	102
PE	Athenée Ribeiro de Oliveira Cruz	10/08/1924	102
PE	Mirian Pragana Dantas	15/08/1924	102
MG	José Bonifácio Antunes Gomes	07/09/1924	102
SC	Maria das Dores Balbi	22/09/1924	102
RJ	Angelita Mendonça Maya Leite	18/10/1924	102
RS	Clotilde Naud de Moura	29/10/1924	102
MG	Mafra Cesar de Oliveira Penha	10/11/1924	102
MG	Iris de Lima Costa	01/02/1925	101
PE	Judith Pereira Mattos	10/02/1925	101
PE	João Rodrigues Adeodato	15/02/1925	101
SP	Sebastiana Godoy Lopes	18/02/1925	101

UF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
RS	Lourdes Maria da Costa Tartarotti	02/03/1925	101
SP	Solon José Ramos	22/03/1925	101
PI	Francisca Marinho Campos Reinaldo	25/03/1925	101
RJ	José Santiago da Gama Mello	04/04/1925	101
SP	Alayr Nascimento Payoli	28/04/1925	101
RJ	Wladimir da Cunha Soares	30/04/1925	101
RJ	Aglaé Crockatt de Sá Rodrigues Machado	03/05/1925	101
AL	Maria Christina Braga Ferreira	23/05/1925	101
PE	José Claudio de Souza	10/06/1925	101
DF	Valdice Batista Santos	02/09/1925	101
SP	Odette Nuzzo Marcondes de Faria	22/09/1925	101
CE	José Silveira Pinto	30/09/1925	101
BA	Luzia da Rocha Cerqueira	02/11/1925	101
BA	Carlos Neves Pinheiro	31/12/1925	101
BA	Odalice Corrêa de Oliveira e Silva	30/03/1926	100
RJ	Elias Matar	03/04/1926	100
SP	Maria Izabel Faria Lima	04/05/1926	100
SC	Julia Cascaes Teixeira	08/05/1926	100
RJ	Maria Dulce Pereira de Souza	16/05/1926	100
RJ	Berenice Soares da Silva	09/08/1926	100
MG	Marcia Grossi de Mattos	17/09/1926	100
RS	Maria Coimbra Sander	18/09/1926	100

ANFIP MAIS VANTAGENS

Economia em um clique



Economizar sem abrir mão da qualidade é um objetivo comum a qualquer fase da vida. Pensando nisso, todos os associados têm acesso ao ANFIP Mais Vantagens, plataforma de benefícios desenvolvida pela You Huul que reúne milhares de descontos e condições especiais em produtos e serviços de diversas categorias.

O clube funciona como um grande portal de benefícios, no qual o associado encontra ofertas em educação, saúde, farmácias, turismo, hotéis, lazer, eletrônicos, moda, veículos, seguros, alimentação e muito mais. A plataforma também reúne promoções em lojas físicas e virtuais, permitindo comparar oportunidades e economizar nas compras do dia a dia.

Um dos diferenciais é a abrangência da rede de parceiros. Segundo a You Huul, são mais de 2.500 empresas conveniadas e aproximadamente 25 mil estabelecimentos participantes em todo o Brasil. Em muitas ofertas, o desconto é aplicado diretamente na compra; em outras, o benefício é obtido por meio de cupons, vouchers ou condições exclusivas disponibilizadas na área restrita do portal.

Outro recurso disponível é o sistema de cashback em parceiros selecionados, que permite ao usuário receber parte do valor gasto de volta, ampliando ainda mais a economia.

A plataforma também conta com aplicativo para celular e ferramenta de geolocalização, facilitando a busca por estabelecimentos conveniados próximos ao local onde o associado estiver.

O acesso é gratuito para os associados da ANFIP e pode ser estendido aos dependentes cadastrados. Basta realizar o login na plataforma utilizando CPF e senha. Antes de utilizar qualquer benefício, é importante consultar as orientações específicas de cada parceria, pois as regras de utilização podem variar conforme o estabelecimento.

Além de descontos permanentes, novas campanhas e promoções são incluídas regularmente, tornando o ANFIP Mais Vantagens uma ferramenta prática para quem deseja reduzir despesas e aproveitar oportunidades em diferentes momentos da rotina.

Esse é um benefício que a ANFIP Nacional disponibiliza a todos os associados. Acesse a plataforma periodicamente, explore todas as possibilidades e encontre o benefício que você procura.

ANFIP firma parceria com a Teltur Turismo

Viajar é uma oportunidade de conhecer novos lugares, rever familiares, descansar e criar boas lembranças

Pensando em proporcionar mais qualidade de vida e ampliar o leque de benefícios oferecidos aos seus associados, a ANFIP Nacional firmou parceria com a Teltur Viagens e Turismo, empresa com 39 anos de experiência no mercado nacional e internacional.

A nova parceria integra o programa de benefícios da Associação e garante aos associados atendimento especializado, consultoria personalizada e condições diferenciadas para o planejamento de viagens de lazer ou de negócios. A iniciativa reforça o compromisso da ANFIP em oferecer vantagens que fazem diferença no dia a dia de seus filiados, contribuindo para que possam viajar com mais tranquilidade, economia e segurança.

Entre os benefícios estão descontos de 5% em pacotes turísticos e viagens terrestres, 3% em passagens aéreas e 10% em seguros de viagem. Os associados também contam com atendimento prioritário, elaboração de roteiros personalizados e acompanhamento durante todas as etapas da viagem, desde o planejamento até o retorno ao destino de origem.

A Teltur disponibiliza uma ampla gama de serviços, incluindo emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, pacotes turísticos, hospedagens no Brasil e no exterior, cruzeiros marítimos e fluviais, passes de trem, ingressos para parques temáticos e atrações turísticas, excursões nacionais e internacionais, além de assessoria completa para organização das viagens.

Com essa parceria, a ANFIP amplia ainda mais seu portfólio de vantagens exclusivas, oferecendo aos associados soluções que unem praticidade, atendimento personalizado e condições especiais para transformar projetos de viagem em realidade.

Os descontos e benefícios estão sujeitos às condições vigentes da parceria entre a ANFIP Nacional e a Teltur Viagens e Turismo.

Mais informações e atendimento:

Telefones: (84) 99907-2807 e (84) 98753-9363

E-mail: bianca@telturturismo.com.br

Instagram: @telturturismo

Os descontos e benefícios estão sujeitos às condições vigentes da parceria entre a ANFIP Nacional e a Teltur Viagens e Turismo.

MEDSÊNIOR

Mais uma opção para cuidar da saúde com tranquilidade

Os associados da ANFIP Nacional contam com mais uma alternativa para cuidar da saúde. Por meio da parceria com a administradora Allcare, a Associação disponibiliza os planos da MedSênior. A adesão está disponível para associados a partir de 44 anos e seus dependentes.

Cobertura – O plano contempla serviços médico-hospitalares relacionados no rol de procedimentos em saúde instituído pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), no tratamento das doenças codificadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-10), para a segmentação ambulatorial e hospitalar (sem obstetrícia).

Abrangência – A cobertura da MedSênior é regional e abrange diferentes localidades do país, devendo ser contratada pelo associado para a Unidade da Federação de seu interesse.

– Distrito Federal e Entorno: todo o Distrito Federal e cidades do entorno, (Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Santo Antônio do Descoberto, e Valparaíso de Goiás). Importante ressaltar que o atendimento médico é restrito ao DF.

- Espírito Santo (Vitória, Vila Velha, Serra e Cariacica);
- Minas Gerais (Belo Horizonte, Betim e Contagem);

– São Paulo (capital, Campinas, Guarulhos, Indaiatuba, Osasco, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul);

- Rio de Janeiro (capital, Niterói e Duque de Caxias);
- Paraná (Curitiba, Campo Largo e São José dos Pinhais);
- Rio Grande do Sul (Porto Alegre).

Além da cobertura assistencial, a Allcare e a MedSênior oferecem vários benefícios, como:

- Telemedicina;
- Programas de Medicina Preventiva e cuidado assistencial integral;
- Programas e parcerias com redes de farmácias; e
- Ampla rede credenciada de hospitais e laboratórios.

Carência

24 horas – Urgência, emergência e acidentes pessoais;

30 dias – consultas médicas e exames simples;

90 a 120 dias – exames e procedimentos complexos I e II;

180 dias – Internações clínicas, cirúrgicas, em UTI e psiquiátricas, procedimentos especiais e alta complexidade; salva em caso de doenças ou lesões preexistentes com cobertura parcial temporária (CPT), o prazo é de 24 meses.

Para solicitar sua adesão, fale diretamente com um dos consultores pelos contatos: **3003-5404** (ligação direta, sem o DDD) ou WhatsApp: **(11) 3003-5404**.

UNIMED VITÓRIA

Conheça as vantagens do plano

Saúde com qualidade e atendimento nacional

Cuidar da saúde é uma das maiores prioridades em qualquer fase da vida. Pensando nisso, a ANFIP Nacional mantém uma importante parceria com a Allcare Administradora de Benefícios, oferecendo aos associados o plano de saúde Unimed Vitória com condições diferenciadas, ampla cobertura e atendimento em todo o território nacional.

Fundada em 1979, a Unimed Vitória tornou-se referência no sistema cooperativista brasileiro. O plano disponibilizado aos associados da ANFIP é registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e segue integralmente as regras da Lei nº 9.656/1998, garantindo atendimento em todas as cooperativas que integram o Sistema Nacional Unimed.

Além da cobertura prevista na legislação, os beneficiários contam com uma série de vantagens que tornam o atendimento ainda mais completo. Entre os diferenciais estão descontos em farmácias, central de atendimento exclusiva e acesso ao serviço SOS/Cenemed, que oferece suporte e orientação em saúde.

Guia - Outro benefício importante é a facilidade para localizar médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais prestadores credenciados. O Guia Médico pode ser consultado pelo aplicativo Unimed Vitória Cliente, disponível para smartphones, pelo portal da operadora ou, ainda, pelo WhatsApp

(concierge), proporcionando praticidade na busca por profissionais de acordo com a especialidade e a região desejadas.

Concierge - Os associados também têm à disposição um serviço exclusivo de concierge via WhatsApp. Pelo canal, é possível receber atendimento personalizado para esclarecimento de dúvidas e apoio na resolução de diferentes demandas relacionadas ao plano. Basta enviar uma mensagem para o número (27) 99888-0080, informar o número do cartão Unimed Vitória e selecionar a opção "Falar com o Concierge".

Para os associados que estiverem em outros estados e necessitarem de autorizações eletivas, o atendimento deve ser iniciado na cooperativa Unimed local. Caso seja necessário, o concierge permanece disponível para auxiliar durante todo o processo.

O plano de saúde é mais um serviço que reafirma o compromisso da ANFIP Nacional em oferecer benefícios que promovam segurança, bem-estar e qualidade de vida aos seus associados.

Anote na agenda

SOS/Cenemed – (11) 3003-5200 | Sac: 0800 722 0670

Allcare – (11) 3003-9019 ou 0800 601 1013

Concierge via WhatsApp – (27) 99888-0080

Projeto Sociocultural fortalece amizades e aproxima associados em todo o país

Mais do que encontros, o Projeto Sociocultural tem proporcionado momentos de convivência, reencontros e fortalecimento dos laços entre os associados da ANFIP Nacional. Desenvolvida em parceria com as Associações e Representações Estaduais, a iniciativa leva atividades de lazer, cultura e integração a todas as regiões do Brasil, valorizando o relacionamento entre aqueles que fazem parte da história da Entidade.

A proposta é simples, mas faz toda a diferença: criar oportunidades para que os associados se encontrem, conversem, compartilhem experiências e desfrutem de momentos agradáveis em um ambiente acolhedor. Afinal, manter esses vínculos também é uma forma de fortalecer a ANFIP.

Ao longo dos últimos anos, o projeto tem reunido centenas de participantes em almoços, jantares, passeios turísticos, comemorações de datas especiais, festas de aniversariantes, churrascos, palestras e diversas outras atividades. A programação é organizada de acordo com a realidade de cada estado, sempre buscando atender aos interesses dos associados.

Os números demonstram o alcance da iniciativa. Somente no primeiro semestre de 2026, foram promovidos 68 eventos em diferentes unidades da Federação, reunindo mais de 3 mil associados e familiares. O resultado confirma o entusiasmo dos participantes e o sucesso de uma proposta que cresce a cada ano.

Todos os associados podem participar. Sempre que uma atividade é aprovada para o seu estado, o convite é encaminhado por e-mail, com informações sobre data, horário, local e prazo para confirmação da presença.

O Projeto Sociocultural segue em constante expansão. Novas atividades são autorizadas semanalmente pelo Comitê Gestor, coordenado pelo presidente da ANFIP-RJ, José Arinaldo Gonçalves Ferreira, ampliando as oportunidades para que cada vez mais associados vivenciem momentos de integração, amizade e confraternização.

Fique atento aos convites e participe. O próximo encontro pode estar mais perto do que você imagina.



ANFIP-DF



ANFIP-ES



ANFIP-AL



ANFIP-PA